

FINICIA

Soluções financeiras para pequenas empresas



FINANCIAMENTO
TIPOLOGIA DE PROJECTOS
VALORIZAÇÃO
PARCERIAS LOCAIS
PARA O EMPREENDEDOR
PROJECTOS
PERGUNTAS FREQUENTES
CONTACTOS ÚTEIS



Homepage

FINANCIAMENTO > Fundos Municipais

Fundos Municipais

Destinatários

Para a fase de criação de empresas ou PME já existentes, com actividade essencialmente de âmbito local, sendo possível o apoio a empresas em nome individual, desde que estas tenham contabilidade organizada.

Para conhecer a definição de PME segundo a Recomendação da Comissão Europeia nº 2003/361/CE, de 6 Maio de 2003, relativa à [definição de micro, pequenas e médias empresas](#)

Sectores de Actividade

Indústria, comércio, turismo, construção, serviços e energia.

No que diz respeito às actividades agrícolas, podem apenas ser abrangidas empresas que comercializem ou transformem produtos agrícolas, enquadradas nas actividades do comércio e indústria, respectivamente.

Está actualmente em estudo o alargamento destes apoios ao sector agro-florestal.

Formas e Condições de Financiamento

Este instrumento combina duas componentes de financiamento:

- financiamento bancário
- subsídio municipal, atribuído pelo Município, que pode adequar a sua intervenção aos objectivos de desenvolvimento local que pretende atingir.

Limite de financiamento: até 45.000 euros a conceder pelo Fundo, por projecto, independentemente da sua dimensão, nas seguintes condições:

- Período mínimo de 3 e máximo de 6 anos, com um ano de carência;
- A utilização do financiamento deverá, em regra, ser efectuada até 6 meses após a data da contratação;
- 20% do valor concedido pelo Município sob a forma de subsídio reembolsável sem juros que, em alguns Municípios, poderá ser parcialmente convertido em não reembolsável, tendo em conta o interesse do projecto para o Concelho;
- Os restantes 80% concedidos pelo Banco sob a forma de crédito a uma taxa de juro preferencial (Euribor a 180 dias acrescida de um spread que poderá atingir, no máximo, 1,25%);
- Não aplicação pela Instituição de crédito de quaisquer encargos adicionais, nomeadamente de comissões ou arredondamento à taxa de juro;
- Aos custos acima referidos e, relativamente ao valor em dívida ao Banco, acresce até 1,25% referente à Comissão de garantia a pagar à SGM;
- O financiamento do restante investimento deverá ser assegurado pelo promotor através de capitais próprios, outros financiamentos bancários ou recurso a outros mecanismos de apoio, quando aplicável.
- No caso de projectos apresentados por empresas existentes, com três ou mais exercícios económicos completos, financiamento até 100% do investimento em despesas consideradas como elegíveis;
- No caso de novas empresas, ou empresas existentes mas com menos de três exercícios económicos completos, financiamento até 85% do investimento, devendo o promotor do projecto contribuir para o financiamento com um mínimo de capitais próprios correspondente a 15% do investimento.

- Adesão da empresa ao Mutualismo.

O subsídio da entidade local, normalmente a Câmara Municipal, é atribuído mediante o reconhecimento por essa entidade do interesse do projecto para o Município e concedido ao abrigo da **regra 'de minimis'**.

Como apresentar o Pedido de Financiamento

A apresentação do pedido de financiamento é efectuada localmente, junto das entidades participantes em cada fundo.

Para conhecer quais os concelhos cobertos por **Fundos FINICIA**

Para saber como aderir ao **Sistema Mutualista**

Para conhecer a **regra "de minimis"**

Conheça outros instrumentos de financiamento

- Capital de Risco
- Combinação de instrumentos de financiamento
- Micro Capital de Risco
- Linha de Crédito Early Stage
- Microcrédito

